

Decreto nº 770

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 93, parágrafo 1º, alínea "b" do Decreto-Lei Estadual nº 13030 de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2º do artigo 385, da Consolidação das Leis de Ensino;

Exonera: -

a partir de 1º do corrente mês e ano, o senhor LINKVIN
FRUPPE, do cargo de professor da 1ª Escola Primária masculina Rural, localizada na Fazenda São Joaquim, neste município, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino. Prefeitura Municipal de Pompeia, em 2 de Janeiro de 1956.

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 2 de Janeiro 1956.

Publicado no jornal "A Pópa" na edição de 15-1-1956.

a) Irineu Schmidt

Auxiliar de Secretário

Decreto nº 771

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 93, parágrafo 1º, alínea "b" do Decreto-Lei Estadual